



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. _____

Visto _____

CANCELADO

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. _____

Visto _____

PORTARIA DE DISPENSA N° 012/2026

"Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Itacajá Tocantins."

A Prefeitura Municipal de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal n° 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21 dispõe sobre os casos de dispensa de licitação, onde é dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 no caso de outros serviços e compras;

Considerando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de instalação, manutenção preventiva e corretiva, higienização, limpeza técnica e recarga de gás refrigerante em aparelhos de ar condicionado, incluindo verificação de componentes elétricos, mecânicos e estruturais, destinados a assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos instalados nas unidades administrativas das Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Itacajá.

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Itacajá-TO, anexo nos autos, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **DANIELLE SOUZA SILVA SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. **37.017.542/0001-87**, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando que a prestação dos serviços não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa;

Considerando, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra-aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **DANIELLE SOUZA SILVA SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO
Fone/Fax:(63) 3439-1411



Prefeitura
ITACAJÁ

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. _____

Visto _____

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. _____
Visto _____
CANCELADO

privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.017.542/0001-87, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados, como se pode observar na planilha de Preços, acostadas nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Prefeitura Municipal de Itacajá.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da **DANIELLE SOUZA SILVA SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.017.542/0001-87, no valor de **R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais)**, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2026, visando o atendimento das necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Itacajá, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.04.04.122.0404.2.005 - elemento 3.3.90.39- ficha 00053 para Manut. das atividades administrativas em Geral Fonte 1.500

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

03.07.15.452.0717.2.028 – 3.3.90.39 Manut. Da Sec. de Obras, Urb. e Transporte, Ficha 00116, Fonte 1.500

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

03.27.20.605.0615.2.141 – 3.3.90.39 Manut. Da Secretaria de Agricultura, Ficha 00211, Fonte 1.500

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

03.32.18.541.0612.2.185 – 3.3.90.39 Manut. Fundo de Meio Amb. e Desenv. Sustentavel, Ficha 00270, Fonte 1.500

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 14 dias mês de maio de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

CPF: 302.214.121-15

Prefeita Municipal

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

